

EDITAL Nº 005 - MPRR, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, acolhendo a decisão proferida pela Comissão Organizadora do XIII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, em sessão realizada em 23 de novembro de 2016, que analisou os recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar veiculado através do Edital nº 004 – MPRR, de 21 de novembro de 2016, publicado no endereço eletrônico www.mpr.mp.br e no DJE nº 5862, de 22 de novembro do mesmo ano, torna público a parte dispositiva da decisão acolhida, referente às Questões 16, 30 e 38, conforme segue: “De posse das razões e contrarrazões, a Comissão se reuniu em sessão para apreciação e assim decidiu: **1) Receber os recursos em razão da tempestividade; 2) Questão nº 16** - Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo a letra “C” como alternativa correta para a questão, conforme veiculado no Gabarito Preliminar; **3) Questão nº 30** - Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar improvemento ao recurso, mantendo a letra “B” como alternativa correta para a questão, conforme veiculado no Gabarito Preliminar; **4) Questão nº 38** - Acolher a motivação apresentada nas razões e contrarrazões recursais e, conseqüentemente, dar provemento ao recurso, anulando a questão em comento, em razão da constatação da duplicidade de assertivas que representam hipóteses de fatos atípicos no Estatuto da Criança e do Adolescente. O ponto referente à questão nº 38, ora anulada, será atribuído a todos os candidatos que realizaram as provas, nos termos do item 7.7 do edital regulador do certame. Do resultado do recurso será gerado o gabarito definitivo, do qual, nos termos dos itens 7.5, 7.8 e 7.10 do Edital nº 001 – MPRR, de 26 de outubro de 2016, não caberá recurso a autoridade superior. Em atenção ao disposto no item 7.1 do Edital regulador do certame, edital com o resultado dos recursos será divulgado no site do MPRR (www.mpr.mp.br), servindo este como notificação aos recorrentes. As razões e contrarrazões recursais estão arquivadas, disponíveis ao recorrente em caso de petição para verificação.”

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 24 de novembro de 2016.

ELBA CRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

ILAINÉ APARECIDA PAGLIARINI
Presidente da Comissão Organizadora do XIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito